



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 224/2023 – São Paulo, quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3419, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui a Comissão de Gestão do Trabalho Não Presencial da Justiça Federal da 3.ª Região.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 514, de 28/4/2022](#), que dispõe sobre o trabalho não presencial em suas diversas modalidades, o teletrabalho total e parcial, o trabalho remoto por gestão diferenciada e o trabalho à distância, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e dá outras providências.

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º [0014513-38.2022.4.03.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Gestão do Trabalho Não Presencial da Justiça Federal da 3.ª Região, composta pelos seguintes membros, nos termos do art. 40 da [Resolução PRES n.º 514, de 28/04/2022](#):

- I – Desembargador(a) Federal Presidente;
- II - Desembargador(a) Federal Corregedor Regional;
- III - Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
- IV - Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- V - Diretor(a)-Geral do Tribunal;
- VI - Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (SEGE);
- VII - Diretor(a) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo (UGEP);
- VIII - Diretor(a) da Divisão de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (DIGP);
- IX - Assessor(a) de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;
- X - Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- XI - Diretor(a) da Secretaria Judiciária;
- XII - Diretor(a) da Secretaria da Administração;
- XIII - Diretor(a) da Secretaria de Segurança Institucional;
- XIV - Dra. Rosely Timoner Glezer, Diretora da Divisão de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (DSAU);
- XV - Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora da Divisão de Saúde da Seção Judiciária de São Paulo (DISA);
- XVI - Sidinei Tiago Paniasso, Supervisor da Seção de Saúde e Qualidade de Vida da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (SUSQ);
- XVII - Anna Karenina de Souza Macedo, representante do SINTRAJUD;
- XVIII - Fábiana Aparecida da Silva Britez, representante titular do SINDJUFEMS;
- XIX - Márcia Valéria Ribas Pissurno, representante suplente do SINDJUFEMS.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 13001, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 30/11/23,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio nas 1ª e 2ª Varas-Gabinete de Ribeirão Preto, no período de 4 a 15/12/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3418, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 06 de dezembro de 2023, as férias agendadas para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023 (2º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria PRES nº 3291/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5319, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no ofício - nº 19 - GABMMA, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Suspender, no dia 06 de dezembro de 2023, os efeitos do Ato PRES nº 5205, de 03 de outubro de 2023, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 23 de novembro a 19 de dezembro de 2023, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3421, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal convocada VANESSA VIEIRA DE MELLO, de 12 a 13 de dezembro de 2023 para 18 a 19 de dezembro de 2023, as compensações de plantão aprovadas conforme despacho nº 10326819;

II - Cancelar, nos termos do pedido, a compensação aprovada para o dia 14 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0050382-67.2019.4.03.8000

Interessado(a): Dasser Lettière Júnior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR licença-saúde no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/12/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010302-32.2017.4.03.8000

Interessado(a): Rodrigo Zacharias

De acordo com a Informação n.º 10377811/2023, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Nos termos do artigo 6.º, inciso X, da Portaria MPS n.º 154, de 15/05/2008, vigente à época da emissão do documento, homologo a Relação das Remunerações de Contribuições datada de 09/06/2021, expedida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, em complemento à Certidão nº 36/2008, anteriormente averbada.

Semprejuízo, comunique-se ao magistrado a necessidade de apresentar:

1) declaração simples do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com informação acerca das remunerações contributivas referentes às gratificações natalinas, se houver, cujo esclarecimento deve ser obtido pelo interessado naquele órgão;

2) a Certidão de Tempo de Contribuição nº 000/2018 e a respectiva Relação das Remunerações das Contribuições, expedidas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na via original, ou, se for o caso, apresentar nova Certidão de Tempo de Contribuição acompanhada da respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, em observância ao artigo 186 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, referente ao período laborado naquele órgão.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7316, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 10391680 SEJU,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARINA PAULELLI MARIUTTI ENGEL, RF 2743, Técnico Judiciário, Diretora de Divisão (CJ1), e SAMUEL ALVES DUTRA, RF 216, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Termo de Compromisso N.I. 01.005.10.2023 (10292195), firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO VINTE E OITO COMUNIDADE ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.377.626/0001-80, que tem por objeto a instituição de procedimentos de coleta seletiva dos resíduos recicláveis, oriundos da publicação dos editais de eliminação de autos judiciais findos e da análise dos documentos administrativos com temporalidade cumprida deste Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/12/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10391228/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

PROCESSO SEI Nº 0004504-80.2023.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Sistema de Proteção contra Quedas (SISTEMA DE LINHA DE VIDA) para a cobertura do Anexo Administrativo Presidente Wilson pertencente ao TRF-3ª Região, situado na Rua Vemag, 668 – Vila Carioca – São Paulo - SP.

Obtenção do edital: a partir de 07/12/23, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 21/12/2023, às 13h, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 21/12/2023, às 13h.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

BARBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 06/12/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 10396602/2023

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

PROCESSO SEI Nº 0000643-86.2023.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 6.863/2023, torna público que não acudiram interessados para a Concorrência Pública nº 002/2023, para contratação de empresa para executar a obra de revitalização da pele de vidro da fachada do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, situado na Avenida Paulista, 1842 – Bela Vista - São Paulo – SP, incluindo a troca das películas de proteção solar dos vidros, limpeza e calafetação dos perfis metálicos e instalação de componentes da caixilharia. Licitação deserta.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

SILVIA DE VIDY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício**, em 06/12/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10396803/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO SEI Nº 0005751-96.2023.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma das calçadas e construção de canaletas de águas pluviais no Anexo Administrativo Presidente Wilson, situado na Rua Vemag, 668 - Ipiranga - São Paulo - SP.

Data e local da abertura (1º Envelope): 26/12/2023, às 13h00, na Sala de Licitações localizada na Avenida Paulista, nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP.

Obtenção do edital: a partir de 07/12/2023, às 13h00, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

SILVIA DE VIDY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício**, em 06/12/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10391733/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO SEI Nº 0005751-96.2023.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 6.863/2023, torna público que não acudiram interessados para a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, para contratação de empresa para execução de reforma das calçadas e construção de canaletas de águas pluviais no Anexo Administrativo Presidente Wilson, situado na Rua Venag, 668 - Ipiranga - São Paulo - SP. Licitação deserta.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 7290, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 24 de novembro de 2023, o servidor **JOSUE FERREIRA NETO**, RF 4172, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Garantias Contratuais, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/12/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7292, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 12 de dezembro de 2023, o servidor **RICARDO LISBOA ROSA**, RF 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Dalice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 12 de dezembro de 2023, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA**, RF 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/12/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7293, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 12 de dezembro de 2023, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA**, RF 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 12 de dezembro de 2023, o servidor **RICARDO LISBOA ROSA**, RF 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/12/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7294, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 19 de dezembro de 2023, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 19 de dezembro de 2023, a servidora **ISABELA VIRIATO POMBO**, RF 4102, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/12/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7295, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 19 de dezembro de 2023, a servidora **ISABELA VIRIATO POMBO**, RF 4102, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 19 de dezembro de 2023, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/12/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 7297, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **DILMA FERREIRA ARANA**, RF 958, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/12/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 7310, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01 de dezembro de 2023, o servidor **IGOR CARVALHO ULHOA FARIA**, RF 4295, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/12/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 7311, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2023, a servidora **LUIZAARIAS BAGNO**, RF 3955, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/12/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 7312, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAINA SARANHOLI DOS SANTOS**, RF 4492, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/12/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7288, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PATRICIA QUITO DE OLIVEIRA**, RF 4484, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal convocada Louise Filgueiras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/12/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7306, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 13 de novembro de 2023, a servidora **LIGIA FERREIRA SAUER TOMAZ**, RF 3444, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 5ª Turma, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/12/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10389399/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012079-18.2018.4.03.8000

Documento nº 10389399

Conforme documento 10389360, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS AFONSO FALCIM GRIGOLON FRE, no período de 26/11/2023 a 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10388486/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000

Documento nº 10388486

Conforme documento 10388446, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GEAN FERREIRA RODRIGUES, no período de 04/12/2023 a 11/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 05/12/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10389157/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005871-23.2015.4.03.8000

Documento nº 10389157

Conforme documento 10389127, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR LONGHUE, no período de 04/12/2023 a 07/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 05/12/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10389466/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006256-68.2015.4.03.8000

Documento nº 10389466

Conforme documento 10389434, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BORBA COELHO, no dia 04/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 05/12/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10391157/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 10391157

Conforme documento 10391143, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, nos dias 04/12/2023 e 05/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 05/12/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10385315/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001942-45.2016.4.03.8000

Documento nº 10385315

Conforme documento 10385307, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA CRETELLI TEOFILO CACHICH, no dia 01/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10388032/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 10388032

Conforme documento 10388013, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 04/12/2023 a 06/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10388567/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028545-58.2016.4.03.8000

Documento nº 10388567

Conforme documento 10388407, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA MANTELLE SILVA E MELLO, no período de 05/12/2023 a 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10385657/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 10385657

Conforme documento 10385645, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no dia 04/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10385437/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 10385437

Conforme documento 10385423, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 03/12/2023 a 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10387698/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Documento nº 10387698

Conforme documento 10387176, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, no período de 04/12/2023 a 06/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10385335/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002149-34.2022.4.03.8000

Documento nº 10385335

Conforme documento 10385323, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS DE ALMEIDA SANTOS, nos dias 30/11/2023 e 01/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10385692/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 10385692

Conforme documento 10385675, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 01/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10387509/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0048235-63.2022.4.03.8000

Conforme documento 10387498, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ARIANE VENANCIO, nos dias 04/12/2023 e 05/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 05/12/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10387475/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044459-21.2023.4.03.8000

Documento nº 10387475

Conforme documento 10387330, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ADELINE GRANEMANN DE LIMA, no período de 04/12/2023 a 06/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 05/12/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10392292/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0044387-34.2023.4.03.8000

Documento nº 10392292

Defiro o pedido de afastamento de Marcelo Freitas de Felipe, RF 1534, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 11/11/2023 a 18/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza**, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 05/12/2023, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10390691/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007454-59.2023.4.03.8001

EMPRESA: FELIPE TELOKEN EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10390678, mantenho a decisão proferida no doc. 10347504, qual seja, aplicação à empresa **FELIPE TELOKEN EIRELI** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão da primeira etapa dos serviços, referente ao Projeto Básico Completo, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.801.10.22 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 10392479/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Processo nº 0008323-22.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de bandeiras, foi adjudicado na seguinte conformidade: Itens 1 a 7 à empresa FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ao preço total de R\$38.615,00; item 8 adjudicado à LICITAÇÕES DO BRASIL LTDA., ao preço total de R\$4.680,00.

O item 9 restou deserto.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 05/12/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10388541/2023 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009589-44.2023.4.03.8001

Empresa: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 114/2023 – DICT/SUFT (doc. 10385215).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a sanção administrativa de **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.702,75 (um mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos)** composta da seguinte forma:

a) multa moratória, no valor de R\$ 1.500,23 (um mil e quinhentos reais e vinte e três centavos), pelo atraso de 9 (nove) dias no pagamento dos salários aos colaboradores alocados nos Fóruns Federais de Itapeva, Piracicaba, Americana, Caraguatatuba, Limeira e São José dos Campos, referente à competência de maio/2023, em violação ao item 11.53 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº [04.781.10.22](#) c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/1993; e

b) multa moratória, no valor de R\$ 202,52 (duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), pelo atraso de 11 (onze) dias no pagamento do benefício de Vale Refeição aos colaboradores alocados nos Fóruns Federais de Itapeva, Piracicaba, Americana, Caraguatatuba, Limeira e São José dos Campos, referente à competência de maio/2023, em violação ao item 11.53 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº [04.781.10.22](#) c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "P", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhe-se o processo à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta decisão e para que certifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10393801/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007296-04.2023.4.03.8001

EMPRESA: DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 115/2023 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10393756).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo pagamento a menor dos salários e do benefício do Vale Refeição dos empregados alocados em Andradina a Araçatuba na competência de dezembro de 2022, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA**, no valor total de **R\$ 11.848,41 (onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 5.135,55 (cinco mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), pelo atraso de 11 (onze) dias no recolhimento das verbas devidas ao INSS na competência de fevereiro de 2023, pelos atrasos de 8 (oito) e 9 (nove) dias no recolhimento das verbas devidas ao FGTS nas competências de janeiro e fevereiro de 2023, respectivamente, e pelo atraso de 4 (quatro) dias no pagamento dos salários de todos os empregados na competência de março de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

b.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 6.712,86 (seis mil setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos), pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial (DUMT) e à Divisão de Fiscalização de Contratos (DUFC) para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4177, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005072-93.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 19 (doc. 10338702), de 21 de novembro de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico de Campinas;

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 813, de 25 de outubro de 2023 (doc. 10389226), da Presidente do Tribunal Regional da 5ª Região, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10379619);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10379619);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10379538);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ADRIANA CARLA MONTEIRO, RF 7881, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada Seção Judiciária de Pernambuco, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da Central de Processamento Eletrônico de Campinas, a partir de 30 de outubro de 2023;

I - DISPENSAR a servidora MERCIA SIMOES, RF 7575, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da Central de Processamento Eletrônico de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 05/12/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4182, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016452-16.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 20 (doc. 10371056), de 29 de novembro de 2023, da MM. Juíza Federal da Diretoria da Subseção Judiciária de Mauá;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10388031);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10388031);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10387295);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SIDNEI ALVES FERREIRA, RF 3714, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) Seção de Apoio à Microinformática, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mauá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 05/12/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10381530/2023

Trata-se de revisão da concessão da primeira e única fração de décimo da servidora YOLANDA WALDOWSKI RALHA, RF 2811, com a finalidade de cumprir o determinado no Acórdão nº 9281/2023-TCU-2ª Câmara.

De acordo com as informações da Divisão de Administração Funcional, o Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Acórdão nº 9281/2023 – 2ª Câmara, apontou irregularidade no recebimento da primeira e única fração de décimo por parte da servidora.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM10381441 e a Manifestação SUTM 10381490, determino o cancelamento da primeira fração de décimo de FC2 a partir de 13/11/2023, dispensando a servidora de repor ao erário as quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência à servidora.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10383792/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 10383666), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI nº 10383656), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (Doc. SEI nº 10383632), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor **JOÃO BATISTA DASILVA**, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (16.08.2023).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10362822/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10362601), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10362757), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora **SELMA REGINA RUY**, na forma do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 21.06.2023, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 21.06.2023 a 31.12.2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos, devido ao cronograma de folha, já fechado para o recebimento de dados no mês de dezembro/2023;

b) a partir de 01.01.2024, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10364156/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10364030), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10364143), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora **SOLANGE APARECIDA FIORILLO NINZOLLI SERIO**, na forma do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 25.09.2023, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 25.09.2023 a 31.12.2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos, devido ao cronograma de folha, já fechado para o recebimento de dados no mês de dezembro/2023;

b) a partir de 01.01.2024, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10394177/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069644-68.2017.4.03.8001

Documento nº 10394177

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o documento SEI nº 10393527, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 08/11/2023, formulado pela servidora ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI - RF 6963.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/12/2023, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10365338/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor GUILHERME VELOSO FILHO - RF 4807.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10365337, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10360755.

De acordo com os termos do artigo 69-A da Lei nº 9.784/99, concedo **prioridade legal** no processamento do presente feito.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 05/12/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10368699/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013877-79.2016.4.03.8001

Documento nº 10368699

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10366008, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TATIANA SODRE DE ALMEIDA GUEDES - RF 3994, para o período de 27/11/2023 a 01/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/12/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 343, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, o qual estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala dos servidores da Administração que trabalharão no plantão deste Fórum Criminal durante o Recesso Forense 2023/2024, conforme relação abaixo:

RF	SERVIDORES	PERÍODO
3272	ANA PAULA UCCI PEINADO	20 e 21/12/2023
5575	PAULO SÉRGIO LOURENÇO DE GODOY	20 e 21/12/2023
842	MARIA LUCIA COSTA DO CARMO	22 e 23/12/2023
4046	KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO	26 e 27/12/2023
5389	MARCOS DAYSON HORI	28 e 29/12/2023 e 02/01/2024
3687	JOÃO ALBERTO GIANNETTI	03/01/2024
6128	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	04 e 05/01/2024
8894	ALINE BERTOLI TANNER	04 e 05/01/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 05/12/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 342, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
15/12 a 19/12/2023	2ª	Dr. Marcelo Duarte da Silva

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 05/12/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01 VNº 160, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora **ANDRÉIA MORUZZI**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

INDICAR para substituir a servidora **CLÉLIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO**, RF 8310, na função de Supervisora de Processamentos de Execuções Penais em Regime Aberto (FC-5), no período de férias da referida servidora, de 16 a 30/11/2023, o servidor **ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA**, RF 8341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 05/12/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 246, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Dr. **PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 11 a 19/12/2023	1.ª Vara de Araçatuba	Dr. Fábio Luparelli Magajewski

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 04/12/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA AASSI-01VNº 215, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Retifica, em parte, a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP, no período de recesso.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria MARI-NUAR n. 142, de 28 de novembro de 2023, que estabelece a escala de plantões dos Juízes Federais das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã);

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 210, de 03 de outubro de 2023, que estabelece a escala de plantão dos servidores deste Juízo no período do recesso forense, para o fim de incluir o servidor **Hamilton Cesar Brancalhão**, analista judiciário, RF 2922, na escala de plantonistas do dia **28/12/2023** (data na qual o magistrado deste Subseção estará de plantão), para atuar juntamente com a servidora Luciana Gomes Espéria Coutinho, RF 4555, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Dia 28/12/2023	Luciana Gomes Espéria Coutinho, Analista Judiciária, RF 4555 e Hamilton Cesar Brancalhão, Analista Judiciário, RF 2922.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular)** e o e-mail: **assis-se01-vara01@trf3.jus.br**.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03V Nº 116, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação 10390239,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a Portaria 113, de 28 de agosto de 2023, na forma a seguir:

Onde se lê: " - KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor Criminal (FC-05), férias de 14 a 31 de agosto de 2023 e compensações dias 01 e 04 de setembro de 2023, por FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, Analista Judiciário, RF 8269. "

Leia-se: " - KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor Criminal (FC-05), férias de 14 a 31 de agosto de 2023 e compensação no dia 01 de setembro de 2023, por FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, Analista Judiciário, RF 8269. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 05/12/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ N° 328, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/12 às 12h de 15/12/2023	CPE	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 15/12 às 12h de 18/12/2023	CPE	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 09/11/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VN° 80, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A JUIZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

- 1) **CONSIDERANDO** o período de férias do servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, FC-5, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA**, Técnico Judiciário, RF 8302, para substituí-lo no período de 20/11/2023 a 29/11/2023 (10 dias);
- 2) **RETIFICAR** o item 9 da PORTARIA GUAT-01V N.º 78, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 (ID 10155951), **tornando sem efeito a DESIGNAÇÃO** do servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituição da servidora VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO, RF 8141, Técnica Judiciária, FC-5, nos dias 18/12/2023 e 19/12/2023 (2 dias);
- 3) **CONSIDERANDO** os dias de compensação de plantão da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, **DESIGNAR** a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO**, Técnica Judiciária, RF 7281, para substituí-la nos dias 18/12/2023 e 19/12/2023 (2 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas**, Juíza Federal, em 29/11/2023, às 05:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR N.º 286, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MM.º. Juiz Federal, Diretor em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e,

CONSIDERANDO que a 2ª parcela de férias do exercício 2023 do servidor **PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA**, RF: 6554 foi interrompida por licença médica e que restou um saldo de 04 dias,

CONSIDERANDO a Resolução 221/2012 do C.J.F, que determina que, nessas situações, o gozo das férias ocorra no término do afastamento,

RESOLVE:

DETERMINAR que o gozo do referido período se dê entre os dias 04 a 07/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário**, Juiz Federal, em 05/12/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-02VN.º 68, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Compensação Sabrina

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação, nos dias 01 e 04 de dezembro de 2023, de horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário, pela servidora **SABRINA ASSANTI**, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3).

DESIGNAR o servidor **FERNANDO PAVAN DA SILVA**, RF 5856, para substituí-la nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa**, Juiz Federal, em 05/12/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 184, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
14/12/2023	20/12/2023	Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	1ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 22/11/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 104, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário, no período de 24/11/2023 a 01/12/2023:

Dia 25/11/2023

ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA

MARIA SÍLVIA WUO

Dia 26/11/2023

ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA

MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca**, Juiz Federal, em 05/12/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-01VNº 105, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a Portaria SORO-NUAR nº 112, de 27 de novembro de 2023, estabeleceu a escala de plantão judiciário referente ao recesso,

RESOLVE, designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o recesso forense (**período de 04/01/2024 a 06/01/2024**):

DIAS 04/01/2024 a 06/01/2024:

ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA
JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 05/12/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 20/12/2023 a 22/12/2023,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 20/12/2023:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Raquel Stevaux Oliveira Rosa – Técnico Judiciário

Dia 21/12/2023:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Patrícia Hirao da Silva - Analista Judiciário

Dia 22/12/2023:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Patrícia Hirao da Silva - Analista Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 06/12/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 433, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
07/12/2023	15/12/2023	Doutor Leonardo Vietri Alves de Godoi	JEF

Art. 2º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@tr3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 23/06/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA APPOR-DSUJ Nº 132, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária de Ponta Porá, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
07/01/24 a 11/01/24	Érika Harumi Kanezaki - RF 7480 e Ricardo Daniel Caballero Messa - RF 7476.
12/01/24 a 18/01/24	Roberta Ferreira Goedert - RF 7492 e Flávio Almiron dos Santos - RF 7489.

19/01/24 a 25/01/24	Danilo Mandetta Neto - RF 7493 e Ricardo Daniel Caballero Messa - RF 7476.
26/01/24 a 01/02/24	Glenda Rodrigues Oliveira - RF 7482 e Dener Pereira Cota - RF 7527.

II – **DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

III – **DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV – **DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – **DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 05/12/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 63/DFOR, de 04/01/2021 (6397468), que delega competência aos Juizes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO JOÃO DE MORAES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 5355, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), gozará férias no período de **11/12/2023 a 19/12/2023** (Sistema e-GP);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **KAIQUE MOURA BALBUENA - RF 7566**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para exercer em substituição a função de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no período de **11/12/2023 a 19/12/2023**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 05/12/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10392376/2023

PROCESSO Nº 0002218-26.2023.4.03.8002. OBJETO: Aquisição de espargidores de pimenta. Contratada: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA; CNPJ: nº 30.092.431/0001-96. VALOR TOTAL: R\$ 16.386,80 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 05/12/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 81, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Retifica parcialmente Portaria CPGR-01VNº 79, de 29 de novembro de 2023

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS N° 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA CPGR-01VN° 79 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, DOC 10370131, para, em razão de afastamento da servidora Lucila Emília Linhares Gurski, anteriormente designada para substituir a servidora Silvana Otsuka Toyota, assim constar do **ITEM II**:

II.1 - DESIGNAR a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), **no período de 01 a 03/12/2023 (03 d)**, em decorrência de gozo de férias;

II.2 - DESIGNAR a servidora **VERA LÚCIA AVILLA DA SILVA**, RF 6500, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), **no período de 04 a 17/12/2023 (14 d)**, em decorrência de gozo de férias;

II.3 - DESIGNAR a servidora **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, RF 4701, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), **no período de 18 a 19/12/2023 (02 d)**, em decorrência de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 05/12/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VN° 119, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563**, Supervisor, no período de 06 a 15/12/2023 (exercício 21/22 - 2ª etapa) e 18 a 19/12/2023 (exercício 22/23 - 1ª etapa), **em virtude** de férias, a servidora **OVÍDIA MARIADA SILVA - RF 6927** ;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 05/12/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.